



Cartilha com informações sobre a

# Declaração de Imposto de Renda

para pessoas que receberam indenização  
do PIM e outros tipos de auxílio

ENTRAR

## Apresentação

1 - Do Imposto de Renda

2 - Auxílio Financeiro e Indenização por Dano Material e/ou Moral

3 - Indenizações por lucros cessantes



Olá,

Para facilitar a maneira de você declarar corretamente os benefícios que recebeu em 2017, seja como indenização ou como outro benefício, a Fundação Renova preparou essa cartilha com algumas informações básicas. Não perca o prazo! Sua declaração deve ser feita e entregue até o dia 30 de abril de 2018.

# 1 - Do Imposto de Renda

O Imposto de Renda é um tributo cobrado pela Receita Federal do Brasil de cada cidadão e de cada empresa do País.

Anualmente, os contribuintes do Imposto de Renda estão sujeitos à entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda. Estão obrigadas a entregar a declaração do Imposto de Renda no ano de 2018 as pessoas que:

- Quem recebeu mais do que R\$ 28.559,70 em 2017;
- Quem recebeu, em 2017, valores maiores que R\$ 40 mil e que não tenham sido tributados diretamente na fonte que fez o pagamento;
- Quem ganhou dinheiro com a venda de algum bem sujeito ao imposto em 2017, como ações da Bolsa de Valores, por exemplo;
- Quem é dono de algum terreno, casa, sítio ou terra nua cujo valor seja maior do que R\$ 300.000,00;
- Quem se mudou para o Brasil em 2017;
- Quem vendeu algum imóvel residencial para comprar outro em qualquer lugar do Brasil e optou pela isenção do imposto sobre essa renda em 2017;
- Quem recebeu mais do que R\$ 142.798,50 com sua atividade rural em 2017.

Estão dispensados da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2017 as pessoas que:

- Quem não está incluído em nenhum dos itens anteriores;
- Quem é dependente de outra pessoa que vai apresentar a declaração com seus rendimentos, bens e direitos;
- Quem é dono de algum terreno, casa, sítio ou terra nua junto com o marido ou a esposa, se este já tiver feito sua Declaração de Imposto de Renda e se os bens não valiam mais do que R\$ 300.000,00 em 31 de dezembro de 2016.

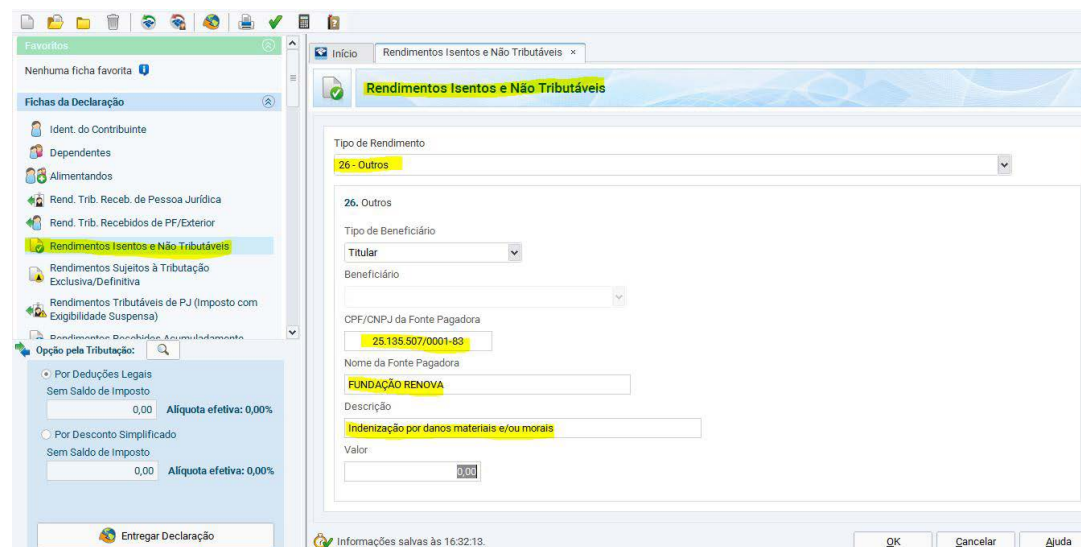
E os valores recebidos da Fundação Renova? Se você recebeu indenização e/ou auxílio financeiro da Fundação Renova em 2017, você poderá se enquadrar nos critérios 1 ou 2. Se isso acontecer você precisará incluir esses valores na sua Declaração de Imposto de Renda. Caso você não se enquadre no item 1 ou 2, porém tenha que realizar a declaração por se enquadrar em um dos demais critérios ao lado, você deverá informar os valores recebidos conforme demonstrado nas páginas a seguir.

As obrigações estão detalhadas no site da Receita Federal ([www.receitafederal.gov.br](http://www.receitafederal.gov.br)).



## 2 - Auxílio Financeiro e Indenização por Dano Material e/ou Moral

As indenizações por dano material e moral têm o objetivo de compensar o patrimônio perdido dos atingidos, e não são tributadas. O mesmo vale para o auxílio-financeiro que também é considerado um rendimento não tributável. Se você recebeu uma destas compensações, a Renova vai entregar a você um documento chamado Informe de Pagamento, no qual haverá o valor total pago das indenizações. Por isso, quem for declarar o Imposto de Renda do ano de 2017 deve incluir os auxílios financeiros e as indenizações (ou antecipação de indenização) na ficha “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis”, no campo de número 26 (“outros”). Veja o exemplo abaixo:



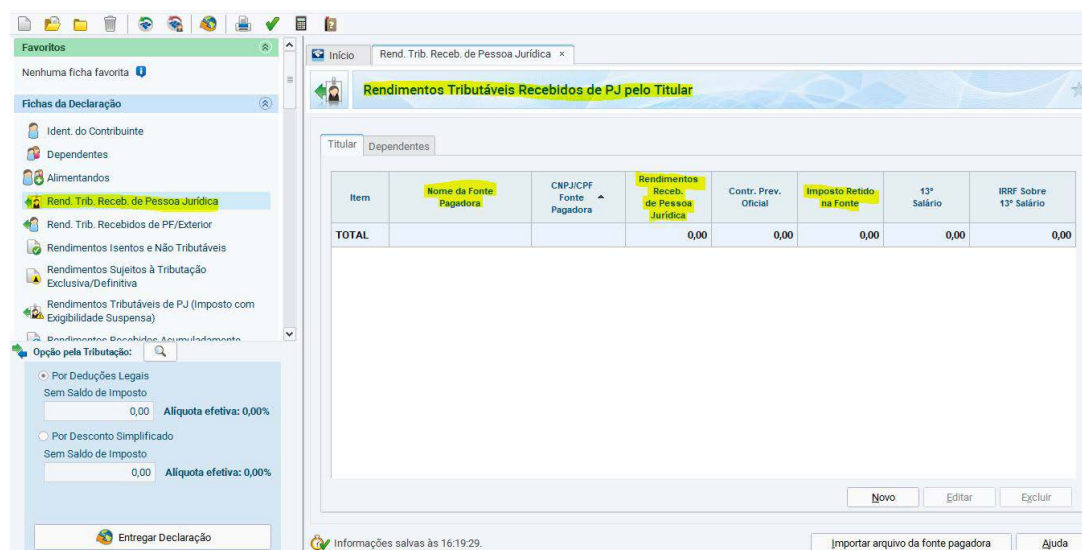
The screenshot shows the 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' (Tax-Exempt and Non-Taxable Income) form. The 'Tipo de Rendimento' (Type of Income) is set to '26 - Outros'. The 'Tipo de Beneficiário' (Beneficiary Type) is 'Titular' (Beneficiary). The 'CPF/CNPJ da Fonte Pagadora' (CPF/CNPJ of the Payer) is '25.135.507/0001-83'. The 'Nome da Fonte Pagadora' (Name of the Payer) is 'FUNDAÇÃO RENOVA'. The 'Descrição' (Description) is 'Indenização por danos materiais e/ou morais'. The 'Valor' (Value) is '0,00'. The 'Opção pela Tributação' (Taxation Option) is set to 'Por Deduções Legais' (By Legal Deductions) with an effective rate of 0,00%.



### 3 - Indenizações por lucros cessantes

Lucro Cessante é uma indenização dada para repor um rendimento (lucro) perdido, ou seja, que a pessoa deixou de receber. Esse tipo de indenização é considerado pela Receita Federal como tributável, o que significa que a pessoa que o recebeu deve incluir esses valores na ficha “*Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica*”.

Como a Fundação Renova é quem paga as indenizações, em alguns casos ela é obrigada a reter o imposto na fonte, repassando para a Receita Federal o valor retido da parcela da indenização paga como lucro cessante. Se isso acontecer no seu caso, a Renova vai entregar a você um documento chamado Informe de Rendimentos, no qual haverá o valor total pago e o imposto que foi retido. Eles deverão ser incluídos em campos específicos da Declaração, como no exemplo abaixo:



Item	Nome da Fonte Pagadora	CNPJ/CPF Fonte Pagadora	Rendimentos Recb. de Pessoa Jurídica	Contr. Prev. Oficial	Imposto Retido na Fonte	13º Salário	IRRF Sobre 13º Salário
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Todos os que forem declarar Imposto de Renda e receberam valores da Fundação Renova em 2017 deverão esclarecer se o dinheiro foi recebido por quem está declarando ou por algum dependente. É importante escrever o CNPJ da Fundação Renova (25.135.507/0001-83) e informar que a indenização foi recebida por causa do rompimento da barragem de Fundão. Se quem está declarando o imposto recebeu algum outro valor da Renova ou de outra fonte pagadora, esses valores devem ser lançados separadamente.

A Fundação Renova espera que esta cartilha tenha ajudado a esclarecer muitas dúvidas sobre a forma de preencher sua Declaração de Imposto de Renda e sobre a obrigação ou não de pagar o tributo sobre as indenizações e auxílio financeiro dos diferentes programas e projetos que mantém. Se você ainda tem dúvida sobre os valores recebidos pela Renova e como declará-los, entre em contato com os canais de atendimento.

Mas se você quiser saber ainda mais sobre Declaração de Imposto de Renda, consulte o site da Receita Federal do Brasil (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/cidadao/irpf/2017>) e confira as orientações sobre o preenchimento, obrigatoriedade, prazos e penalidades. É importante lembrar que se as pessoas que forem obrigadas a entregar a declaração não o fizerem podem sofrer várias penalidades determinadas pela Receita Federal. Por isso, fique atento!

## FUNDAÇÃO RENOVA





FUNDAÇÃO  
**renova**

0800 031 2303  
[www.fundacaorenova.org](http://www.fundacaorenova.org)



ÍNDICE